



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 785 - 21 de janeiro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DECRETO Nº. 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 91.463,70 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) para reforço de dotação orçamentária junto à Fundação Cultural de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.975 de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.463,70 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

Lei/Ato nº 55 - Decreto nº 12/2019 de 21/01/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	54 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Superávit Financeiro	91.463,70	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	91.463,70
Despesa				
	1 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	Acréscimo		13.463,70
	1.001 DIRETORIA EXECUTIVA	Abertura		
13.392.0020.2151	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
180	77 Recursos Próprios			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	1 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	Acréscimo		78.000,00
	1.001 DIRETORIA EXECUTIVA	Abertura		
13.392.0020.2151	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
80	77 Recursos Próprios			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Diretor Presidente da FCI



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER no período de 16 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019 o pagamento da Gratificação, Código - ND, símbolo FC-3 de Diretor de Departamento - Departamento de Compras - da Secretaria Municipal de Administração, atribuída por meio da Portaria nº. 719, de 03 de novembro de 2017, para o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as candidatas abaixo relacionadas convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
45/2019 – 10/01/2019	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	003/2019 – 07/01/2019	09/01/2019	23/01/2019
124/2019 - 14/01/2019	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	005/2019 - 11/01/2019	11/01/2019	25/01/2019

Art. 2º CONCEDER as candidatas abaixo relacionadas convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
45/2019 – 10/01/2019	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	003/2019 – 07/01/2019	24/01/2019	07/02/2019
124/2019 - 14/01/2019	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	005/2019 - 11/01/2019	26/01/2019	09/02/2019

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais